


| | | | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|---------------|
|  | <h2>Política Institucional</h2> | Padrão nº: POL GER COMP INT 001 | |
| | | Estabelecido em: 25/10/2021 | |
| | | Nº Revisão: 00 | Página 1 de 6 |
| <p>Atividade: Política de Diversidade, Inclusão, Respeito e Coletividade.</p> <p>Responsável: Gerência de Auditoria e Compliance, Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Comunicação, Marketing e Experiência do Cliente.</p> | | | |

| Controle Histórico | | | | |
|---------------------|------------|---|---|----------------------------------|
| Histórico Alteração | Data | Elaboração | Verificação | Aprovação |
| Emissão Inicial | 25/10/2021 | Gerência de Auditoria e Compliance; Gerência de Gestão de Pessoas; Gerência de Comunicação, Marketing e Experiência do Cliente. | Comitê Estratégico e de Aprimoramento Organizacional (CEAO) | Núcleo de Direção Superior (NDS) |

1. OBJETIVO

A presente política objetiva promover um ambiente diverso, inclusivo, respeitoso e que vise a valorização das pessoas, dentro e fora da instituição, de forma a contribuir para a redução da desigualdade no ambiente de trabalho, em concordância com o objetivo estratégico institucional 2021-2025 de “promover a inclusão e diversidade”.


Alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS - 5 - Igualdade de gênero e ODS - 10 - Redução das desigualdades) da Agenda 2030 do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) esta política tem por finalidade:

- Promoção ativa da inclusão de grupos (PcD, LGBTQIAPN+, Raça e Cor, Gerações e Gênero);
- Responsabilidade e integração social, colaborando com os esforços da sociedade civil;
- Garantia dos valores éticos e humanos em todas as relações que estabelece;
- Convívio e respeito às diversidades étnicas, culturais, sociais, religiosas, sexuais e de necessidades especiais físicas ou intelectuais.

2. ABRANGÊNCIA

Grupo Santa Casa de Belo Horizonte e partes interessadas.

3. SIGLAS

| | | | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|---------------|
|  | <h2>Política Institucional</h2> | Padrão nº: POL GER COMP INT 001 | |
| | | Estabelecido em: 25/10/2021 | |
| | | Nº Revisão: 00 | Página 2 de 6 |
| <p>Atividade: Política de Diversidade, Inclusão, Respeito e Coletividade.</p> <p>Responsável: Gerência de Auditoria e Compliance, Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Comunicação, Marketing e Experiência do Cliente.</p> | | | |

CEAO – Comitê Estratégico e de Aprimoramento Organizacional;

NDS – Núcleo de Direção Superior;

LGBTQIAPN+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Tansgêneros, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual, Não-Binário e outras possibilidades de orientação sexual e/ou de identidade de gênero;

ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;

ONU – Organização das Nações Unidas;

PcD – Pessoa com deficiência;

POL – Política;

GSCBH – Grupo Santa Casa de Belo Horizonte.

4. DEFINIÇÕES

Direitos Humanos – São direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de suas individualidades, à vida e à liberdade, à livre opinião e expressão, o trabalho e à educação, entre outros.

Diversidade – Conjunto de diferenças e valores compartilhados pelas pessoas na construção da sociedade. Diz respeito à qualidade daquilo que é diverso, diferente, plural, com diferentes modos de percepção e abordagem.


Equidade – É a disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um, sem que haja necessidade de atender esses direitos da mesma maneira. Equidade não é sinônimo de igualdade, mas sim de adaptação do tratamento a um caso específico com o objetivo de deixá-lo mais justo possível para as partes envolvidas.

Igualdade – Garantia dos mesmos acessos, oportunidades e tratamento para as pessoas.

Inclusão – Ato ou efeito de adicionar pessoas em grupos e núcleos que antes não faziam parte, favorecendo a interação entre elas em um ambiente de respeito, diálogo e cooperação para a construção de soluções que interessem a todos.

Coletividade – É a essência da sociedade, sendo importante instrumento para a cidadania.

Respeito – É um dos valores humanos que fundamentam a vida em sociedade. Seja em relações interpessoais ou em vista de normas, regras ou de um poder instituído. O respeito demonstra um sentimento positivo por uma pessoa ou para uma entidade e também ações específicas e condutas representativas daquela estima.

| | | | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|---------------|
|  | <h2>Política Institucional</h2> | Padrão nº: POL GER COMP INT 001 | |
| | | Estabelecido em: 25/10/2021 | |
| | | Nº Revisão: 00 | Página 3 de 6 |
| <p>Atividade: Política de Diversidade, Inclusão, Respeito e Coletividade.</p> <p>Responsável: Gerência de Auditoria e Compliance, Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Comunicação, Marketing e Experiência do Cliente.</p> | | | |

Grupos de Afinidades: é um grupo formado em torno de um interesse comum ou de um objetivo comum, podendo a adesão dos indivíduos ser formal ou informal.

Agenda 2030 - Corresponde a um conjunto de programas, ações e diretrizes que orientam os trabalhos das Nações Unidas e de seus países membros rumo ao desenvolvimento sustentável, atribuindo responsabilidade a todos os componentes da sociedade para cumprimento dos 17 ODS e suas metas.

5. DIRETRIZES

O GSCBH possui o compromisso de avançar na consolidação da transformação cultural, tornando-se uma instituição cada vez mais segura, transparente, diversa e inclusiva.

Não é tolerado qualquer prática discriminatória e/ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, crenças, idade, gerações, gênero, orientação sexual, orientação política, nacionalidade, estado civil, condição física, deficiência, condição econômica, individualidade, entre outras.

Para isso, se faz necessário prover oportunidades para todas as pessoas, pautando-nos pela equidade, garantido um ambiente de trabalho seguro, livre de qualquer preconceito e discriminação, em que cada pessoa possa expressar sua identidade de maneira livre, com suas individualidades respeitadas e valorizadas. Sendo assim, são diretrizes dessa política:


I. Garantia de um ambiente favorável à diversidade e inclusão:

Todos os públicos que se relacionam com o GSCBH têm o dever e compromisso de criar um ambiente de trabalho inclusivo, em que todos e todas são respeitados e valorizados, independente da raça, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religiosidade, nacionalidade e crenças políticas, inclusive nas normas e processos internos de recrutamento.

Além disso, serão produzidos conteúdos, treinamentos e fomento junto às lideranças internas para construir planos de integração social, de forma a garantir inclusão de grupos vulneráveis e minorias, a pluralidade das equipes, com respeito às individualidades e oferta de oportunidades equitativas. Não serão aceitáveis comportamentos preconceituosos ou de qualquer forma atentatórios aos princípios e objetivos desta Política.

II. Promoção de uma equipe diversa e plural:

Para construir uma gestão de pessoas inclusiva e plural, em todas as contratações haverá expressa menção a esta Política e declaração de que serão bem-vindas candidaturas de pessoas com as mais diversas identidades, etnias, religiões e origem, de maneira a estimular a integração de minorias e grupos vulneráveis.

| | | | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|---------------|
|  | <h2>Política Institucional</h2> | Padrão nº: POL GER COMP INT 001 | |
| | | Estabelecido em: 25/10/2021 | |
| | | Nº Revisão: 00 | Página 4 de 6 |
| <p>Atividade: Política de Diversidade, Inclusão, Respeito e Coletividade.</p> <p>Responsável: Gerência de Auditoria e Compliance, Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Comunicação, Marketing e Experiência do Cliente.</p> | | | |

Ademais, será incentivada a formação de líderes que valorizem a diversidade e inclusão e fomentem o desenvolvimento e alcance das metas institucionais em consonância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

III. Responsabilidade e integração social:

O Grupo Santa Casa de Belo Horizonte se compromete em reforçar a convivência social acompanhando e fornecendo apoio às mais diversas instituições da sociedade civil que se engajem neste tema, para fortalecer não apenas o desenvolvimento pessoal, mas integração social e institucional.

Neste sentido, o compromisso com a diversidade e a inclusão pressupõe uma integração coletiva que fomente o conhecimento e valorização de diferentes grupos sociais.


IV. Formação e treinamento:

Como forma de aperfeiçoamento constante, para promoção no comprometimento institucional com o respeito e valorização da diversidade e inclusão e para formar uma equipe plural, de acordo com esta política, serão realizadas diversas ações, tais como:

- Formar grupos de afinidade, representados por colaboradores da instituição, que terão como objetivo promover discussões de temas relevantes relacionados às dimensões no contexto institucional;
- Definir metas relacionadas à diversidade e inclusão na instituição, promovendo novas abordagens de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento, bem como melhoria contínua dos processos de gestão de pessoas, a fim de compor uma equipe diversa, inovadora e integrada;
- Promover uma gestão inclusiva, implementando estratégias e ações, a fim de garantir um ambiente de trabalho seguro, respeitoso, diverso e inclusivo;
- Promover treinamentos contínuos, divulgar materiais e artigos relacionados às dimensões a serem tratadas, bem como promover eventos e palestras internas com convidados envolvidos com os nossos objetivos, com a finalidade de sensibilizar e preparar os colaboradores para o convívio e respeito às diferenças.

6. CANAL CONFIDENCIAL DE DENÚNCIA

Todas as suspeitas de violação da presente Política podem ser reportadas à Gerência de Auditoria e Compliance, informadas via e-mail ao compliance@santacasabh.org.br ou registradas no Canal Confidencial de Denúncia, para a devida apuração.

| | | | |
|--|---------------------------------|---------------------------------|---------------|
|  | <h2>Política Institucional</h2> | Padrão nº: POL GER COMP INT 001 | |
| | | Estabelecido em: 25/10/2021 | |
| | | Nº Revisão: 00 | Página 5 de 6 |
| <p>Atividade: Política de Diversidade, Inclusão, Respeito e Coletividade.</p> <p>Responsável: Gerência de Auditoria e Compliance, Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Comunicação, Marketing e Experiência do Cliente.</p> | | | |

O Canal Confidencial de Denúncia, operado por empresa externa especializada, é a ferramenta disponibilizada pelo GSCBH para o recebimento de denúncias de descumprimento da presente Política. Abaixo, os passos para acessar o Canal Confidencial de Denúncia do GSCBH:



As denúncias podem ser realizadas de forma anônima e não será permitida, nem tolerada qualquer forma de retaliação ao colaborador que utilizar, de boa-fé, o Canal, conforme estabelecido nas Regras Institucionais de Conduta e na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

O processamento e apuração de denúncias, reclamações e afins, que envolvam alta direção e dirigentes estatutários, serão feitos por Agente de Integridade, nos termos do Regimento Interno próprio.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES

- Regras Institucionais de Conduta do GSCBH;
- Políticas Institucionais do GSCBH;
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

8. INDICADORES DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

9. FLUXO

Não se aplica.

10. REFERÊNCIAS

ONU - Organização das Nações Unidas. **Pacto Global Rede Brasil**. Acessível em <http://www.pactoglobal.org.br>. Acesso em 25/10/2021.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em 29/10/2021.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Acompanhando a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: subsídios iniciais do Sistema Nações Unidas no Brasil sobre a**



Política Institucional

Padrão nº: POL GER COMP INT 001

Estabelecido em: 25/10/2021

Nº Revisão: 00

Página 6 de 6

Atividade: Política de Diversidade, Inclusão, Respeito e Coletividade.

Responsável: Gerência de Auditoria e Compliance, Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Comunicação, Marketing e Experiência do Cliente.

identificação de indicadores nacionais referentes aos objetivos de desenvolvimento sustentável/ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Brasília: PNUD, 2015. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE. **Regras Institucionais de Conduta da Santa Casa de Belo Horizonte.** Belo Horizonte, 2019.

11. ANEXOS

Não se aplica.